



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 3552/2026.

Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos no Município de Botuverá no ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando as Leis Federais nºs 662, de 06/04/1949, 6.802, de 30/06/1980, 9.093, de 12/09/1995, 14.759, de 21/12/2023 e a Lei Municipal 330, de 03/06/1981, DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos no Calendário Anual para o exercício de 2026, os feriados e pontos facultativos do Município de Botuverá, conforme segue:

- I – 01 de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal, Feriado Nacional;
- II – 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) – Carnaval, Ponto Facultativo;
- III – 19 de março (quinta-feira) – Dia de São José, Feriado Municipal;
- IV – 20 de março (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- V – 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo, Feriado Nacional;
- VI – 20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- VII – 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes, Feriado Nacional;
- VIII – 01 de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho, Feriado Nacional;
- IX – 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi, Feriado Municipal;
- X – 05 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XI – 09 de junho (terça-feira) – Emancipação do Município, Feriado Municipal;
- XII – 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil, Feriado Nacional;
- XIII – 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

XIV - 30 de outubro (sexta-feira) - em comemoração ao Dia do Servidor Público, Ponto Facultativo;

XV – 02 de novembro (segunda-feira) - Finados, Feriado Nacional;

XVI – 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República, Feriado Nacional;

XVII – 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, Feriado Nacional;

XVIII – 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal, Feriado Nacional.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

Art. 3º As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 12 de janeiro de 2026.

Victor Jose Wietcowsky
Prefeito Municipal